

---

## **Rádios Comunitárias na Baixada Fluminense – o caso Serra Verde FM<sup>1</sup>**

Eduardo de Oliveira Silva CONCEIÇÃO<sup>2</sup>  
João Gabriel Castro de FREITAS<sup>3</sup>  
Matheus Meireles da Silva COIMBRA<sup>4</sup>  
Nathalia de Souza MENDONÇA<sup>5</sup>  
Raissa Rodrigues ALVES<sup>6</sup>  
Sandra Sueli Garcia de SOUSA<sup>7</sup>  
Universidade Federal Rural, Rio de Janeiro, RJ

### **RESUMO**

O presente artigo pretende mapear e compreender o funcionamento das rádios comunitárias da Baixada Fluminense, através do levantamento do trabalho realizado por essas emissoras, do tipo de conteúdo transmitido por elas e de uma análise da participação do ouvinte nas programações. E, a partir dessa pesquisa, busca entender a função desse tipo de rádio na construção cidadã da comunidade onde está inserida e na busca por uma democratização da comunicação. Neste primeiro momento, tomou-se como objeto de estudo a rádio Serra Verde FM, localizada na região de Xerém, em Duque de Caxias. Com transmissão iniciada em maio de 2003, a rádio possui uma área de abrangência que cobre, além do distrito de Xerém, bairros e municípios vizinhos.

**PALAVRAS-CHAVE:** rádio; comunitária; baixada fluminense; cidadania; comunicação.

### **Introdução: as Rádios Comunitárias e a Baixada Fluminense**

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado na **IJ07 – Comunicação, Espaço e Cidadania** do XXIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado de 3 a 5 de junho de 2019.

<sup>2</sup>Estudante de Graduação 11º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: eduardooliveira357

<sup>3</sup>Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: jgabriel\_c@outlook.com

<sup>4</sup>Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: matheusmeireles90@yahoo.com.br

<sup>5</sup>Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: nathitasouza@gmail.com

<sup>6</sup>Estudante de Graduação 5º. semestre do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: raissarods8@gmail.com

<sup>47</sup>Orientador do trabalho. Professora do Curso de Jornalismo da UFRRJ, e-mail: sandragarc@gmail.com

A Lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária de 19 de fevereiro de 1998 marcou o início da atividade regulamentada das rádios comunitárias no Brasil. Por definição, uma rádio comunitária é um tipo de emissora de rádio FM de alcance limitado (máximo de 1 km), operada em baixa potência (25 watts), sem fins lucrativos e livre de qualquer tipo de vínculo, seja ele político ou religioso. Tem por finalidade “atender uma comunidade, a exemplo de uma vila, um bairro ou mesmo uma municipalidade de pequeno porte”<sup>1</sup>. Mas, para além de sua definição técnica, uma rádio comunitária possui um importante papel social e é de utilidade pública. Com sua programação voltada à realidade local da comunidade onde está inserida, a emissora funciona como um canal de comunicação que proporciona informação, cultura, entretenimento e lazer ao seus ouvintes. E, através de seu caráter participativo, promove o direito à liberdade de expressão e o acesso à informação. “Quem fala e quem ouve é a comunidade, sem mediadores” (MANZANO, 1997. p.12).

A Baixada Fluminense é uma região composta pelos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica. Historicamente marcada por disputas de poder e negligenciada pelo poder público, a região da baixada tem sua imagem explorada nos veículos de comunicação comercial como um território violento, onde apenas o descaso e a pobreza tem vez. Tal exploração contribui para uma segregação socioespacial dessa região em relação ao restante do Rio de Janeiro. Nesse contexto, as rádios comunitárias surgem como um instrumento de ressignificação de sentidos: é a oportunidade que os moradores têm de serem donos de suas próprias narrativas e da narrativa de suas comunidades.

O conceito de rádio comunitária do ponto de vista ideológico tem como caráter informar, aqueles que muitas vezes, não são ouvidos pelas mídias tradicionais. A palavra ‘comunitária’ aliada ao termo ‘comunicação’ carrega um significado singular que é expressamente traduzida nas atividades de uma rádio comunitária e em seu propósito para com a população. A rádio comunitária não dá voz e sim cede espaço, em meio ao

---

silenciamento e censura das mídias tradicionais, para os indivíduos que fazem parte da comunidade atendida.

Historicamente o adjetivo popular denotou tratar-se de “comunicação do povo”, feita por ele e para ele, por meio de suas organizações e movimentos emancipatórios visando à transformação das estruturas opressivas e condições desumanas de sobrevivência (Peruzzo, 2006, p. 2).

As rádios tradicionais tem como objetivo o lucro, um lucro que costuma vir de propagandas publicitárias, mas não deixa de ter uns dos princípios comunicacionais: que é a informação. E valendo a pena ressaltar que as rádios que já são estruturadas são, em sua grande maioria, subsidiada por políticos que detém a maior parte dos direitos. Já as rádios comunitárias são produzidas e veiculadas pelos seus moradores locais não pode ter fins lucrativos (Baltar, Gastaldello, Camelo, Lipp, 2008, p. 197), sendo assistidas por apoios culturais. Muitas dessas rádios, por obter pouco recursos de apoios culturais, acabam fechando ou até mesmo funcionando de forma irregular e atuando como “rádios piratas”. Sendo motivo de várias discussões ao longo de décadas até os dias atuais sobre situações das rádios **comunitárias x piratas**. E se tratando do ponto de vista jurídico, a Agência Nacional de Telecomunicações determina:

Confira o tipo penal da Lei 9.472/97: “art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicações: Pena – detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, direta ou indiretamente, concorrer para o crime”. Eis o fundamento constitucional: “compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiofusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal” (art.

---

223, caput, CF). O controle da comunicação social é essencial e cabe à União promovê-lo.

As discussões feitas sobre as rádios de cunho pirata são sempre lembradas pelas mídias tradicionais, que temem perder o espaço naquele local. Segundo Peruzzo (p.7), “as rádios convencionais têm receio da pulverização da audiência e da conseqüente perda de anunciantes. A prática tem demonstrado que pequenas emissoras comunitárias têm conseguido índices altos de audiência e de aceitação pelas comunidades locais.”

Em síntese, uma rádio comunitária deve atender aos interesses dos moradores da região em que é estabelecida desde que promova cidadania e garanta que aquela comunicação seja democrática. A rádio comunitária deve ser um espaço para que os moradores possam, por exemplo, fazer reclamações de medidas tomadas pela prefeitura, promover cultura, iniciar debates ligados à convivência e conscientização da população e tecer críticas aos mais diferentes setores ligados ao bem estar social da comunidade.

### **Imergindo nas discussões sobre Rádios Comunitárias no Brasil**

Embora a existência de rádios comunitárias no Brasil garanta o funcionamento de uma série de mecanismos de cidadania, principalmente em regiões periféricas, o governo brasileiro não dá respaldo suficiente para que essas rádios comunitárias existam e se mantenham. A legislação acerca do assunto no Brasil é frágil e esbarra em pontos como a extrema burocracia para a abertura dessas rádios, a falta de suporte técnico e financeiro e, por último, a falta de incentivo.

As rádios comunitárias também sofrem extrema pressão da bancada da comunicação na política, que não é favorável ao crescimento delas já que isso representaria mais competição para rádios comerciais. A bancada está indireto e diretamente associada às rádios comerciais, uma vez que essas rádios atravessam os interesses de muitos políticos que dependem delas em períodos eleitorais para garantirem seus cargos e posições de poder nas cidades. Neste ponto, o “crescimento” esbarra nas reivindicações daqueles que lutam pelas rádios comunitárias, como por

---

exemplo aumentar a potência e alcance dessas rádios, diminuir as taxas de cobrança para a existência delas e diminuir a burocracia para a abertura e permanência dessas rádios.

Pleitear esses pedidos não é fácil, já que afrouxar a legislação para rádios comunitárias hoje também poderia significar abrir precedentes para que haja um descontrole do surgimento dessas rádios e portanto, a falta de supervisão acerca do trabalho comunitário delas. Mas é importante frisar que essa “supervisão” hoje é quase inexistente e muitas rádios comunitárias são fechadas todos os anos no país, interrompendo trabalhos muito importantes. Isso acontece justamente pela forma como o governo brasileiro vê e administra as rádios comunitárias no Brasil e por último pela forma como algumas dessas rádios comunitárias surgem hoje e não seguem a legislação. Nesse último caso, estamos falando de uma pequena parcela de ‘rádios comunitárias’ que podem incorrer a esse erro por dois motivos explicados abaixo.

O primeiro motivo seria justamente por causa da burocracia na legislação atual, que praticamente obriga essas rádios a recorrerem à ilegalidade para que promovam algum tipo de trabalho comunitário na região em que existem. Essa “ilegalidade” é adquirida seja por utilizarem uma potência maior do que a permitida, por não seguirem as regras com relação ao apoio cultural para se manterem ou apenas por não terem passado pelo processo de legalização da rádio. O segundo motivo é antagônico e está associado ao uso do lugar de rádio comunitária para praticar uma rádio totalmente comercial que atende a interesses de terceiros, instituições religiosas e empresas comerciais e é bem mais comum do que parece ser.

Essas situações levam ao fechamento de muitas rádios pelo país e enquanto tornam o ambiente das rádios comunitárias e sua existência instável, tornam as discussões em todos os âmbitos muito mais acirrada acerca de qual é o modelo ideal de rádio comunitária. O fato indiscutível é que se hoje as rádios comunitárias não tem o pleno funcionamento de que deveriam, isso se dá por causa do trabalho e do impacto social que elas podem causar e que não interessa a muitos setores da sociedade, em especial o empresariado, políticos coronelistas e a grande mídia.

### **Serra Verde FM: um exemplo comunitário em Xerém**

Localizada em Xerém, município de Duque de Caxias, na Baixada do Rio de Janeiro, a rádio comunitária Serra Verde - 98,7 FM atua com a programação desde julho de 2003. A rádio cobre todo o distrito de Xerém e inclui bairros e municípios vizinhos devido sua localização e força de sinal na região, segundo o último censo do IBGE (de 2010), Xerém tem cerca de 61.129 habitantes. Os quadros e músicas que são transmitidos podem ser acompanhados pelo sistema de auto-falantes nas ruas e na praça da Mantiqueira ou pelo aplicativo e Web Rádio (Os dois últimos mencionados permitem o ouvinte acompanhar a rádio em qualquer localização). Em Caxias, apenas as rádios do terceiro distrito e quarto distrito funcionam, já a do primeiro não se encontra em funcionamento. O processo para a criação da Rádio comunitária foi aberto em 2004, por Reinaldo Santos.

O conteúdo musical da rádio é formado por músicas programadas que, em sua maioria são MPB, flashbacks, anos 60, sertanejo de viola e forró pé de serra que mesclam com a locução de Frank Bizerra e os pedidos de músicas dos ouvintes que ligam ou mandam mensagem. Além de Frank Bizerra, a equipe é composta, atualmente, por Reinaldo Santos que é diretor, presidente e responsável pela parte técnica e José Geraldo, Clemilda Magalhães, José Lopes e Sylvania Gomes que são responsáveis pela parte dos programas e gravações. Parte do conteúdo musical na Serra Verde FM é programada previamente pela equipe. Além de participar em pedidos de músicas, os ouvintes também estão em constante interação com a programação através das mídias sociais: a página no Facebook e a possibilidade de enviar mensagens no Whatsapp. Além disso, a rádio possui ainda um website onde transmite a programação, esclarece informações sobre seu trabalho e responde aos ouvintes.

Pode ser analisado como destaque o programa Espaço Aberto que vai ao ar toda sexta feira de nove da manhã até meio dia. É Composto por entrevistas, notícias, reportagens, pesquisa do dia e informações de utilidade pública. O programa produzido

---

por Márcia Catita sempre aborda um tema de interesse da comunidade e esse tipo de conteúdo promove algo de extrema importância: interesse, trocas e participação da audiência. O trabalho da Rádio Serra Verde FM contribui para tornar a população da região de Xerém mais próxima do exercício da cidadania. Segundo Reinaldo, o ouvinte pode fazer parte do trabalho da rádio não só acompanhando a transmissão, mas também, através de informações, cobranças, denúncias, reclamações e contribuições para a rádio comunitária. Em alguns quadros, o repórter vai até o ouvinte, reúne pessoas na rua e realiza a entrevista.

## **CONCLUSÃO**

Em síntese, podemos averiguar que a finalidade das rádios comunitárias, em especial a Rádio Serra Verde FM, é democratizar a comunicação e proporcionar um maior entendimento ao ouvinte da informação que está sendo transmitida. O caráter local e imediato da informação que é veiculada por elas demonstra a importância da radiodifusão comunitária.

A Rádio Serra Verde FM se sobressai e consegue transmitir à um público periférico amplas informações de interesse da comunidade e, também promover a valorização da cultura local. A rádio é regularizada e diferente de outras mídias ditas comunitárias, não possui ligação com órgãos governamentais ou entidades religiosas. Dessa forma, consideramos a Rádio Serra Verde como uma emissora inteiramente comunitária.

Nota-se que rádios como essa, contribuem para o processo de democratização da comunicação no país e proporcionam a liberdade de expressão. Cidadãos que nunca se viram representados nas grandes mídias, por meio da radiodifusão comunitária, podem expressar seus ideais e valores na comunidade em que vivem, e isso tem um notável impacto social.

## **REFERÊNCIAS**

- 
- MANZANO, Nivaldo. **Escândalo no ar**. São Paulo: Casa amarela, 1997.
- Cartilha Eletrônica de Radiodifusão Comunitária**, disponível em <<https://www.mctic.gov.br> >
- GOMES, Mayara Balo. **O papel da inserção das rádios comunitárias carentes**. Bauru: Trabalho apresentado no XVIII Congresso de Ciências da Comunicação na região Sudeste, 2013. Disponível em: <http://portalintercom.org.br/anais/sudeste2013/resumos/R38-1619-1.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2019.
- PERUZZO, Cicilia M. Krohling. **Participação nas Rádios Comunitárias no Brasil**. Recife: Paper apresentado no GT de Cultura e Comunicação Popular, XXI Congresso Brasileiro de Ciências e Comunicação, 1998. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/peruzzo-cicilia-radio-comunitaria-br.pdf>. Acesso em 14 de maio de 2019
- PERUZZO, Cicilia M. Krohling. **Revistando os Conceitos de Comunicação Popular, Alternativa e Comunitária**. Brasília: Trabalho apresentado ao Núcleo de Pesquisa “Comunicação para Cidadania”, XXIX Congresso Brasileiro de Ciências e Comunicação, Brasília-DF, INTERCOM-UNB, 2006. Disponível em : <http://unesav.com.br/ckfinder/userfiles/files/Revisitando%20os%20Conceitos%20de%200Comunicacao%20Popular.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2019.
- BALTAR, Marcos; GASTALDELLO, Maria Eugênia T.; CAMELO, Marina A.; LIPP, Bárbara M. **Rádio escolar: uma ferramenta de interação sociodiscursiva**. In: Revista Brasileira de Linguística aplicada, v.8, n.1, 2008. pp 185-210. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v8n1/09.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2019.
- MEDEIROS, Hélcio Pacheco de. **Rádio Comunitária x democratização: dez anos de trajetórias descontínuas**. Fortaleza: Trabalho apresentado no GT História da Mídia Sonora, VII Encontro Nacional de História da Mídia. 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/7o-encontro-2009-1/Radio%20comunitaria%20x%20democratizacao.pdf>. Acesso em: 16 de maio de 2019.
- ANDRIOTTI, Cristiane Dias. **O MOVIMENTO DAS RÁDIOS LIVRES E COMUNITÁRIAS E A DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NO BRASIL**. Campinas: Dissertação de Mestrado apresentado ao Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. 2004. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/279262>. Acesso em: 11 de maio de 2019.